

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **AUTÓGRAFO Nº 128, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Institui, no calendário oficial do Município, o Dia de Combate a Endometriose e dá outras providências.**

**Autoria:** Vereador Rai Stein Sciacio (Rai do Paraíso).

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

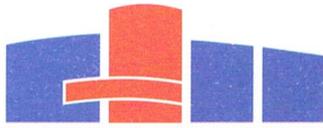
**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Dia de Combate a Endometriose.

**Art. 2º** O Dia de Combate a Endometriose, será comemorado anualmente no dia 13 de março, em alusão ao Dia Nacional de Prevenção e de Enfrentamento à Endometriose conforme lei federal 14.324 de 12 de abril de 2022.

**Art. 3º** Os principais objetivos do Dia de Combate a Endometriose:

- I** - despertar interesse da população para os casos de endometriose;
- II** - divulgar ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras;
- III** - orientar as portadoras de endometriose a buscar diagnóstico precoce e tratamento integral oportuno;
- IV** - implementar propostas para possibilitar o acesso aos serviços públicos;
- V** - popularizar informações sobre as técnicas utilizadas para o diagnóstico e o tratamento da endometriose.

**Art. 4º** Para a realização do Dia de Combate a Endometriose poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**Art. 5º** As despesas da execução do Dia de Combate a Endometriose, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 23 de agosto de 2023.

**HÉLIO SILVA**

**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré em 23 de agosto de 2023.

**SAMUEL DA SILVA RAMOS**

**Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos**